

Lei nº 257/59

(Dispõe sobre a criação de Escola Municipal de Vila Santo Antonio).

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Est. de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PROMULGA a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal.

Artigo 1º - Fica autorizada o Sr. Prefeito Municipal, a criar uma Escola Municipal de Vila Santo Antonio.

Artigo 2º - As despesas para execução da presente Lei, cobradas por conta da verba a ser consignada no orçamento do próximo ano de 1960.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 29 de Setembro de 1959.

Pedro Paulo Paulino
Pedro Paulo Paulino
Prefeito Municipal.